



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1416, quarta-feira, 08 de abril de 2020

LEI Nº 8.819, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a seguinte modalidade de aplicação de despesa, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 708.400,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.6.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.1.02	xxx	3.3.20	708.400,00
TOTAL							708.400,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação / redução da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.1.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	708.400,00
TOTAL							708.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6035854** e o código CRC **5EE79E9D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 083/2020/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Elaboração e Fiscalização de Ações de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), na Rede Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o *status* de pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional oriunda do Coronavírus;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; e

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município;

Considerando que, desde 18 de março do corrente ano, a Unidade de Vigilância Sanitária reuniu técnicos da área de fiscalização para formação de um grupo de trabalho apto à elaboração e análise documental das ações de enfrentamento à pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração e Fiscalização de Ações de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), na Rede Municipal de Saúde de Joinville, com a composição e as atribuições pormenorizadas nesta Portaria.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica de Elaboração e Fiscalização de Ações de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19:

I - Analisar, monitorar e elaborar documentos, orientações, notas técnicas e outras publicações referentes às ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - Promover ações de fiscalização em conjunto com a Polícia Civil, o Procon e outros órgãos do poder público para qualificar sua atuação frente à crise sanitária;

III - Prestar atendimento à população por meio da Central de Atendimento de número 151 criada junto ao Procon;

Art. 3º A Comissão Técnica de Elaboração e Fiscalização de Ações de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 será presidida pela Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Joinville, a quem competirá a convocação das reuniões.

Art. 4º A Comissão Técnica de Elaboração e Fiscalização de Ações de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 será composta pelos seguintes servidores:

- I - Allisson Domingos, matrícula 22.646;
- II - Carlos Roberto Koepp, matrícula 46.506;
- III - Giovana Viana Mendes, matrícula 19.096;
- IV - Laureano Di Domenico, matrícula 37.386;
- V - Luiz Felipe Alessi Jensen, matrícula 40.254;
- VI - Mariane de Souza Ogino, matrícula 16.132;
- VII - Mariluz Navarro, matrícula 19.970;
- VIII - Nilton Vicente Menezes, matrícula 34.949;
- IX - Renato Soares, matrícula 16.804
- X - Sergio Graciano, matrícula 19.215
- XI - Silvio Graciano, matrícula 16.425

Parágrafo único. A atuação dos membros do Comitê de Enfrentamento da COVID-19 é considerada de caráter relevante à Administração, não acarretando qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2020.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6019913** e o código CRC **1B8787A7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 91/2020

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do dia 06 de abril de 2020 (devido à concessão de férias para servidores/fiscalizadores, conforme Ato da Mesa Diretora nº 58/2020, decorrente das medidas de combate ao COVID-19), nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
04/2020	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (água mineral) para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Paulo Sérgio de Simas Horn Sebastião Bruhmuller	Fatima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6035325** e o código CRC **75A95ABF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 092/2020

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do dia 06 de abril de 2020 (devido à concessão de férias para servidores/fiscalizadores, conforme Ato da Mesa Diretora nº 58/2020, decorrente das medidas de combate ao COVID-19) nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
21/2015	Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sergio de Simas Horn Sebastião Bruhmuller	Fátima Regina Nunes
01/2018	Fornecimento estimado de produtos e serviços que são prestados em caráter de monopólio pela empresa brasileira de correios e telégrafos - ECT.	Sebastião Bruhmuller Fátima Regina Nunes	Flávia Maia Orlandi Welter
48/2018	Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de TV, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Itens 1 e 4: Paulo Sergio de Simas Horn Sebastião Bruhmuller Itens 2 e 3: Paulo Sérgio de Simas Horn Claudinei Dias Sebastião Bruhmuller	Nion Maron Dransfeld
04/2019	Prestação de serviços fotográficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	João Francisco da Silva Carlos Henrique Campos Braga Marques	Cristiane Cirne Vieira Amdt Spliter
<u>Continuação da Portaria 092/2020</u>			
05/2019	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos jardins da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sérgio de Simas Horn Sebastião Bruhmuller	Nion Maron Dransfeld
41/2019	Serviço de manutenção, atualização e suporte em software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal), software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) e software de saúde e segurança (Sênior Saúde e Segurança), para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Nice Mara Guimarães Ferreira Claudinei Dias	Sebastião Bruhmuller
04/2020	Contratação de empresa para locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Paulo Sergio de Simas Horn Sebastião Bruhmuller	Fátima Regina Nunes
	Contratação de empresa para prestação de serviços de	Carlos Henrique	

06/2020	Tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em eventos e outras atividades e projeto institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, ou promovidos pelo Poder Legislativo Municipal dentro da cidade de Joinville, no ano de 2020	Campos Braga Marques Mateus Scotti Ossemer	Nereu Vieira de Godoi
08/2020	Serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Sebastião Bruhmuller Paulo Sérgio de Simas Horn	Fátima Regina Nunes
10/2020	Fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Paulo Sérgio Simas Horn Sebastião Bruhmuller	Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6035348** e o código CRC **16541427**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA Nº 052/2020/SAMA

Altera a redação do Art. 1º da Portaria nº 49/2020/SAMA, de 06 de abril de 2020, que estabelece a relação de servidores públicos municipais

da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que atuarão para o regular funcionamento do município, dentro das modalidades previstas na Portaria N° 47/2020/SAMA, publicada em 25/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1405.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Fica acrescentado ao Art. 1° da Portaria 49/2020/SAMA, a seguinte relação de servidores públicos que estão atuando no desempenho das atividades indispensáveis para o regular funcionamento do município, em consonância com as modalidades de trabalho previstas no Plano de Contingência aprovado por intermédio da Portaria 47/2020/SAMA:

"Art. 1°

.....

Caio Pires do Amaral - matrícula 39897

Felipe Hardt - matrícula 35787

Osmari Fritz - matrícula 48305

Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula 28146

Luciele Saragossa - matrícula 38050

Rafael Lanza - matrícula 44267

Marize Joanini de Oliveira - matrícula 38208

Dayane Cândido Bento - matrícula 50695

Fernando Rodrigo Buse - matrícula 40375

Adriano Henrique Schwoelk - matrícula 38852

Milene Karin Stahl - matrícula 45387

Jurema Signorini Pereira da Silva - matrícula 50551

Delírio Schulz - matrícula 50570

Lizandra Almeida Witt - matrícula 46458

Marcela da Cruz Soares da Silva - matrícula 32115

Josimar Neumann - 44845

André Felipe Lopes - 49818

Alexandre Monteiro Stori - matrícula 49861

Ana Cristina Peruzzo Bardini - matrícula 46312
Patrícia de Castro Pedro - matrícula 43750
Liliam Cabral Mattos Correa - matrícula 38883
Giana May Sangoi - matrícula 14511
Alessandro Della Giustina matricula 48603.
Sahmara Liz Botemberger - matrícula 50952
André Luis Matiuzzi - matrícula 38502
Raphael Luiz da Cunha - matrícula 43055
Laís Lessenko - matrícula 45386
Nádia Gorete Davet - matrícula 10411
Ana Carolina Paterno - matrícula 45583
Fernando Wendhausen Rothbarth - matrícula 48897
Fernanda Haritsch - matrícula 49535
Alceu José Athaide Junior - matrícula 48996
Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 48521
Julio de Farias Garcia - matricula 52101
João Marcos Gabriel - matrícula 50568
Camila Uller de Britto - matrícula 48113
Altamir Vanderlinde - matrícula 48822
Jackson Santos - matrícula 46428
Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228
Fábio Iolando Kuhnen - matrícula 48498
Wilmar Andreas Roos - matrícula 48410
Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533

Art. 2º Fica revogado da relação disposta no Art. 1º da Portaria n. 49/2020/SAMA, publicada em 06/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1414, a seguinte servidora:

Valdirene Kalfels Wiggers - matricula 24020

Art. 3º As alterações estabelecidas nesta portaria entram em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020, e fica limitada ao prazo de vigência disposto no Decreto municipal Nº 37.800, de 02 de abril de 2020 ou o que vier a sucedê-lo.

Joinville, 08 de abril de 2020.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039190** e o código CRC **DC475D14**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 204/2020 - SED.GAB

Regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Joinville durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a Portaria 179/2020/SED.GAB, de 03 de abril de 2020, o Decreto n. 37.576, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 37.787, de 02 de abril de 2020, o Decreto nº 37.800, de 02 de abril de 2020 e o disposto na alínea c do inciso II do art. 7º do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, e eventuais prorrogações posteriores, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da constituição federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 2º, que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que uma das principais medidas para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19) é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da Coronavírus (COVID-19), possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

CONSIDERANDO o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) regulamentado pela Portaria 179/2020/SED.GAB, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº 1413, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e mobilização da comunidade escolar, para que todos os alunos tenham acesso das atividades pedagógicas domiciliares, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet, que, portanto, não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades pedagógicas domiciliares, acompanhadas remotamente pelos docentes, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que será necessário atendimento presencial dos pais e/ou responsáveis dos alunos que não tem acesso à internet, para entrega das atividades pedagógicas domiciliares, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Regular a jornada de trabalho e o controle de frequência dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Joinville durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica autorizado aos docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville a realização de regime excepcional de trabalho remoto conforme a jornada de trabalho prevista no cargo durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os docentes e especialistas em regime excepcional de trabalho remoto devem atentar as condições e os deveres estabelecidos na legislação, inclusive no que se refere às condições físicas, tecnológicas e ergonômicas necessárias à realização desta modalidade, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

§ 2º Os docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville que trabalharem em regime excepcional de trabalho remoto ficarão vinculados às disposições desta Portaria:

§ 3º - Os serviços realizados durante o regime excepcional de trabalho remoto deverão ser encaminhados para acompanhamento da respectiva chefia imediata, conforme previamente acordado.

§ 4º - Os pontos dos docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville que estiverem em regime excepcional de trabalho remoto, serão registrados automaticamente, dentro do horário normal de expediente, previsto na carreira, ou na instituição escolar.

§ 5º O regime excepcional de trabalho remoto poderá ser realizado parcialmente pelos docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville, quando determinada pela chefia imediata, na realização de serviços excepcionais estabelecidos na Portaria 179/2020/SED.GAB, de 03 de abril de 2020, caso seja extremamente necessário, desde que respeitadas as orientações das autoridades sanitárias, evitando a aglomeração de pessoas e provendo a adequada higienização dos ambientes e equipamentos.

Art. 3º Docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville sem conexão com a internet poderão marcar dias e horários, com a frequência desejada, para utilizar a estrutura das unidades escolares, como computador e internet, e realizar suas atividades de planejamento e transferência de materiais para a plataforma Google.

Parágrafo único: As unidades escolares deverão seguir os protocolos das autoridades sanitárias, como evitar a aglomeração de pessoas e prover a adequada higienização dos ambientes e equipamentos durante a presença dos docentes e especialistas do quadro do Magistério Público Municipal de Joinville.

Art. 4º - A solicitação do regime excepcional de trabalho remoto dos demais servidores da Secretaria de Educação deverá ser solicitada pela Chefia Imediata à Secretária de Educação.

§ 1º - As solicitações do regime excepcional de trabalho remoto deverão ser motivadas atendendo ao interesse público e a efetivação do regime especial de atividades escolares

não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

§ 2º - Demais servidores da Secretaria de Educação que tiverem autorizados o regime excepcional de trabalho remoto, durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), deverão atender ao disposto no art. 2º e seus dispositivos para controle de frequência.

Art. 5º Os servidores da Secretaria de Educação que não integram o quadro do Magistério Público Municipal de Joinville, na impossibilidade de realização de suas atribuições por meio de regime excepcional de trabalho remoto, e não convocados para as escalas de plantão, sem prejuízo ao serviço público, poderão realizar excepcional flexibilização da jornada de trabalho com a efetiva compensação

Parágrafo único. Aos servidores impossibilitados de flexibilização da jornada de trabalho, será possibilitado a concessão, sucessivamente:

I – licença-prêmio

II – antecipação de férias

Art. 6º Atendendo o interesse público, os servidores poderão ser convocados, no horário de expediente, pela Secretaria de Educação, por intermédio da chefia imediata, para a realização de serviços imprescindíveis e excepcionais para efetivação do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), inclusive de forma presencial, por meio de escala de plantão, desde que respeitadas as orientações das autoridades sanitárias, evitando a aglomeração de pessoas e provendo a adequada higienização dos ambientes e equipamentos.

Parágrafo único. O controle de frequência dos servidores que trata este caput será realizado atendendo ao disposto na Instrução Normativa 001/2017 - SGP.UAP e na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 85/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º – As jornadas de trabalho dos servidores da Secretaria de Educação não realizadas durante o período de isolamento social disposto na alínea c do inciso II do art. 7º do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, e suas eventuais prorrogações posteriores, atendendo ao interesse público, poderão ser compensadas posteriormente durante o período de reposição do calendário do ano letivo de 2020.

Art. 8º – Para fins de cumprimento de jornada de trabalho dos servidores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, exceto docentes e especialistas, o dia 03 de abril de 2020 será considerado como recesso escolar.

Art. 9º – As ocorrências não previstas nesta portaria serão analisadas pela Secretaria de Educação e, eventualmente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto na alínea c do inciso II do art. 7º do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, bem como eventuais disposições e prorrogações posteriores.

Joinville, 08 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6041160** e o código CRC **397BC311**.

EXTRATO SEI Nº 6031330/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **121/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município **apostila** o contrato para alteração de endereço. Justifica-se para atender a demanda das Secretarias, conforme documentos SEI 5569386 e 5685850 e chamados 201906945 e 2019065402. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5595068, 5692952, 5872893, 5595522, 5692957 e 5873376 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031330** e o código CRC **78784FAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6031165/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 25/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 07/04/2020, no valor de R\$ 40.520,35 (quarenta mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031165** e o código CRC **6CADEFE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036218/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 481/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville,

assinada em 07/04/2020, no valor de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036218** e o código CRC **1F30A02D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036105/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036105** e o código CRC **3B1FDD86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036366/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 749/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036366** e o código CRC **DC0E092D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036320/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 688/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036320** e o código CRC **FE812B07**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036236/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 697/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036236** e o código CRC **AE389425**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6036194/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 703/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036194** e o código CRC **E08F3A24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6038665/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição emergencial de medicamentos Quetiapina 100 mg para cumprimento das decisões judiciais: Cumprimento da decisão judicial (autos n. 0304909-30.2015.8.24.0038) para fornecimento à paciente E. C. F., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (Processo SEI n. 18.0.017734-5). Cumprimento da decisão judicial (autos n. 038.10.006483-0) para fornecimento ao paciente N. L. T., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (3595352), assinada em 08/04/2020, no valor de R\$ 904,93 (novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6038665** e o código CRC **71C1E9FE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6028714/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **250/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 02/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 85.048,90 (oitenta e cinco mil quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028714** e o código CRC **30D68CCA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6038978/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de abril de 2020.

Contrato: 063/2020 - Período: 08/04/2020 A 31/12/2020.

Empresa: IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44.

Objeto: aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 036/2020.

Valor: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6038978** e o código CRC **EFDC6475**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6008358/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **244/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ledsport Tecnologia a Led Esportiva Eireli**, representada pela Sra. Regina Maria Miranda Euflausino, que versa a sobre aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 01/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6008358** e o código CRC **27E574E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6031338/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **048/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Schlickmann, que versa sobre a aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 07/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.749,00 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031338** e o código CRC **38E339E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6027471/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de abril de 2020.

Contrato: 055/2020 - Período: 07/04/2020 à 31/12/2020.

Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.701/0033-01.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de aparelho não padronizado para monitoramento de glicose, afim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 342/2019/NAT em nome do paciente B.H.R, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 153/2020**.

Valor: R\$ 12.596,40 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027471** e o código CRC **56923A97**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6029127/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de abril de 2020.

Contrato: 063/2020 - Período: 08/04/2020 à 08/12/2020.

Empresa: CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.570.744/0001-77.

Objeto: Contratação de Clínica especializada para tratamento de transtorno mental grave crônico, em regime de internação em local fechado para o paciente L. C.de O. (DN: 14/02/1999) para um período de 6 (seis) meses, conforme Dispensa de Licitação nº **138/2020**.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029127** e o código CRC **C0F902C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6024800/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de abril de 2020.

Contrato: 062/2020 - Período: 08/04/2020 à 08/10/2020.

Empresa: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 20.227.117/0001-10.

Objeto: Aquisição Emergencial de Avental de Procedimento descartável para utilização na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 182/2020**.

Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238 e 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6024800** e o código CRC **2916E6F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6040927/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de abril de 2020.

Contrato: 064/2020 - Período: 08/04/2020 à 08/10/2020.

Empresa: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 20.227.117/0001-10.

Objeto: Aquisição Emergencial de Avental de Procedimento descartável para utilização no Hospital

Municipal São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 183/2020**.

Valor: R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6040927** e o código CRC **4677C6F2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6010500/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **140/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes. **Valor Total:** R\$ 81.950,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6010500** e o código CRC **D84A39AA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6020288/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **153/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaió. **Valor Total:** R\$ 26.150,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020288** e o código CRC **9F59F6EA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6013688/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **152/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville. **Valor Total:** R\$ 130.750,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165785, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6013688** e o código CRC **852577BF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6038221/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 134/2020, destinada a Aquisição de Materiais kit refil para bomba de infusão, afim de atender as ações judiciais nº 0314001-95.2016.8.24.0038 - para atendimento a paciente E.R.Z. -, nº 0008938-70.2013.8.24.0038 - para atendimento a paciente K.S. - e nº 5016373-12.2014.4.04.7201 - para atendimento a paciente V.L.S.S.. **Fornecedor:** DELTA MEDICAL COMERCIAL LTDA **Valor Total:** R\$ 16.578,00
Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6038221** e o código CRC **F993E9AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5926910/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 285/2015 (assinado em **27/04/2015**).

23º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5815479/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5877577/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2020**. Termo assinado em 08/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

Verbas: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5926910** e o código CRC **310FB1D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6035978/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de abril de 2020.

Contrato: 018/2020 (assinado em 29/01/2020).

01º Termo Aditivo ACRESCENDO os serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José no valor de R\$ 11.036,95 (onze mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 24,85% do valor atual, com vigência do contrato até **31/12/2020**, contado a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o Memorando SEI Nº 5815784/2020 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 07/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº **045/2019**.

Empresa: Josiane de Moraes - ME.

Verba: 540 - 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6035978** e o código CRC **C925B2E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6036508/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de abril de 2020.

Contrato: 110/2019 (assinado em 01/08/2019).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC no valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), equivalente a 5% do valor atual do item, e equivalente a 2,825% do valor total do contrato, com vigência do contrato até **01/08/2020**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 565.539,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 5834808/2020 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 07/04/2020.

Objeto: Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2019.

Empresa: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 –238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036508** e o código CRC **DAA0FD14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6028519/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **670/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre contratação de empresa para fornecimento de vales transporte a serem fornecidos aos servidores do Hospital Municipal São José. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 36.926/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o memorando SEI nº 5595242 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028519** e o código CRC **8AF6AF5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6031734/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O reajuste/repactuação do valor mensal vigente de acordo com a apuração constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 049/2016

VALOR: R\$ 16.219,70 (dezesesseis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031734** e o código CRC **11ECACA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6039295/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 050/2015**VIGÊNCIA:** 25/04/2021**VALOR:** R\$ 127.265,88 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039295** e o código CRC **EA708C0C**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 6037855/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de exame Dosagem de homocisteína e malônico dialdeído para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 179/2019/NAT, em favor do usuário L.A, devido ao paciente já ter realizado um dos exames.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6037855** e o código CRC **E2F03DE9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6036330/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 039/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME, item 3, R\$ 9,00; item 4, R\$ 30,68; item 5, R\$ 15,34; item 6, R\$ 5,94; item 7, R\$ 12,87; item 8, R\$ 11,28; item 11, R\$ 8,05; item 12, R\$ 8,05; item 13, R\$ 8,46; item 18, R\$ 0,66; item 22, R\$ 7,42; item 23, R\$ 10,01; item 24, R\$ 7,92; item 25, R\$ 8,07; item 36, R\$ 15,07; item 37, R\$ 5,14; item 39, R\$ 5,44; item 40, R\$ 29,71; item 44, R\$ 7,04; item 45, R\$ 7,01; item 49, R\$ 9,95.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036330** e o código CRC **DA962F06**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6036337/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 039/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP, item 10, R\$ 4,00; item 14, R\$ 3,60; item 21, R\$ 5,00; item 31, R\$ 0,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036337** e o código CRC **A0C5729A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6036356/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 032/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios e serviço de guincho para motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa pelo VALOR GLOBAL, qual seja: DISKE POWER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, 231.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036356** e o código CRC **6543401A**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 6036824/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações na Homologação (SEI nº 6031972) e Aviso de Homologação (SEI nº 6032324) do Pregão Eletrônico nº **037/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036824** e o código CRC **1369CE72**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6038053/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: M A PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ 31.765.943/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6038053** e o código CRC **D7D1FF05**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6035728/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **28/04/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2020, às 08:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6035728** e o código CRC **63B14BFD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6026480/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP n° 147/2020**, destinado a **Aquisição de Lâminas, Cortinas, Persianas e Películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **28/04/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6026480** e o código CRC **FA68FB2D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6030978/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 108/2020**, destinado a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, na Data/Horário: **30/04/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030978** e o código CRC **2F336729**.

COMUNICADO SEI Nº 6039675/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de abril de 2020.

INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**2º CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia **22.04.2020**, das 19:30 às 22:00, via online, por motivo de força maior - COVID 19. E-mail: institutoschwanke@gmail.com ou whatsapp: (47)9119-3680.

Ordem do dia: 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2019. 2- Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. (Documentos publicados no site: www.schwanke.org.br).

Maria Regina Schwanke Schroeder

Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039675** e o código CRC **6CA5098D**.

COMUNICADO SEI Nº 6029930/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 07 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela

Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
AUTO LENSÔMETRO	MARCO	101	PLACA PRINCIPAL	R\$ 10.750,00
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	-	ELG 3010	FONTE	R\$ 2.225,00
OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	HEINE	OMEGA 500	SISTEMA DE LENTES	R\$ 6.381,00
LÂMPADA DE FENDA	DF VASCONCELOS	-	JOGO COMPLETO DE OBJETIVAS E LENTES	R\$ 5.000,00
CADEIRA DE RODAS	-	-	PNEU MACIÇO	R\$ 125,00
			PNEU 24x13/8	R\$ 72,50
		NYLON	ASSENTO E ENCOSTO	R\$ 43,85
CORRENTE RUSSA	IBRAMED	-	PLACA	R\$ 2.385,00
			FONTE	R\$ 2.750,00
APARELHO DE ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR	KINESIS	-	MECANISMO DE ROLDANAS	R\$ 5.130,00
ANALIZADOR DE BIOLOGIA MOLECULAR GENE XPRT	CEPHEID	GXIV-4	PLACA MÃE	R\$ 22.280,00
MICROSCÓPIO	NIKON	-	BASE CHARRIOT	R\$ 3.275,00
CENTRÚFUGA	LABORLINE	ELECTRA	RESISTÊNCIA	R\$ 1.877,50
APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	INTERACOUSTICS	ECLIPSE EP 25	PLACA PRINCIPAL	R\$ 3.900,00
NASOFIBROSCÓPIO	MACHIDA	ENT-30FIII	FIBRA DE LUZ	R\$ 8.290,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 08/04/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029930** e o código CRC **422FD627**.

DECISÃO SEI Nº 6039086/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 070/2020/NAT

Solicitante: D. A. da M. C.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6022951), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. A. da M. C., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de videodeglutograma em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039086** e o código CRC **0269959C**.

DECISÃO SEI N° 6039360/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 075/2020/NAT**Solicitante: E. A. L.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 6036815), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. A. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039360** e o código CRC **3D71094F**.

DECISÃO SEI N° 6040310/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 021/2020/NAT**Solicitante: H. A. da L.*

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6028321) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário H. A. da L., assistido pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6040310** e o código CRC **5B0DE125**.

DECISÃO SEI Nº 6040505/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 032/2020/NAT

Solicitante: M. A. da C. V.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6040459) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. A. da C.

V., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6040505** e o código CRC **2BD0965B**.

DECISÃO SEI N° 6040991/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo n° 033/2020/NAT

Solicitante: L. M. de O.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 6040580) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n° 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. M. de O., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6040991** e o código CRC **378E928E**.

DECISÃO SEI Nº 6041139/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 027/2020/NAT

Solicitante: M. J. G.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6041117) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. J. G., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6041139** e o código CRC **54204D23**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 6036835/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de abril de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração do Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Jada Transportes Locação de Veículos Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1402, de 23 de março de 2020.

Onde se lê:

15º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5796186/2020 - SES.UOS.ATL. e DESPACHO SEI Nº 5877799/2020 – SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 30/02/2020.

Leia-se:

15º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5796186/2020 - SES.UOS.ATL. e DESPACHO SEI Nº 5877799/2020 – SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 20/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036835** e o código CRC **F6A1D2E7**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 53/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/04/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Durim Ltda

CNPJ: 01.898.096/0001-10

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua São Paulo, 3015

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.10.34.74.0253

CEP: 89210001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Éder Corbari

Registro Profissional: CREA-SC nº091317-7-SC

ART: 7341174-2 Data término: 07/04/2024

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico 5924970 SAMA.UAT e, autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60.000

litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

1. Apresentar em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão desta licença, Relatório de Substituição de SASC (condicionantes solicitadas na AuA 11/2019)
 2. Apresentar em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão desta licença, laudos atualizados de estanqueidade e hidrostático;
 3. Instalar canaleta de drenagem oleosa, direcionada ao SSAO, a frente da troca de óleo, de modo a isolá-la da pista de abastecimento, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão desta licença. Este prazo compreende a apresentação de registro fotográfico que comprove tal adequação;
 - Ressalta-se que o não atendimento aos itens acima descritos, nos prazos especificados, ensejará o encaminhamento ao Setor de Fiscalização Ambiental, para tomada de medidas cabíveis.
- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
 - A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer, em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta licença ambiental de operação. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2. DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas

de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando a anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/04/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6037628** e o código CRC **B89D7FF8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 5969220/2020 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 25 de março de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Cinthia Friedrich, doravante denominado Município/Secretaria e Universidade da Região de Joinville / UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-

94, neste ato representado pelo seu Reitor Sr. Alexandre Cidral, doravante denominado UNIVILLE.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 071/2015, de 18/12/2015, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a UNIVILLE a servidora **Márcia Luciane Lange Silveira**, matrícula nº 22.136, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício do cargo de Engenheiro de Alimentos;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UNIVILLE;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2020 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 25/03/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cidral**, **Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5969220** e o código CRC **01A0018C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 138/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2017**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Concorrência nº 137/2016**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula Nº **0884** - Gestor do Contrato

Leandro Marcos de Melo, Matrícula Nº **1357** - Fiscal Titular

Camila Deschamps Kruger, Matrícula Nº **0687** - Fiscal Suplente

Jaison Voss, Matrícula Nº **0796** - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036069** e o código CRC **EFB29145**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 137/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 047/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 017/2020**.

Thiago Zschornack, Matrícula Nº **0218** - Gestor do Contrato

Patricia Carolina Muller, Matrícula Nº **0676** - Fiscal Titular

Vlândia Medrado Mendes de Brito de Menezes, Matrícula Nº **0756** - Fiscal

Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030314** e o código CRC **48FE60E3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 139/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 051/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **B&B ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PROJEÇÃO HIDROENERGÉTICA PARA PROPOSTA DE RETROFIT DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**.

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Gestor Titular

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Fiscal Titular

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 120 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 08/04/2020, às 15:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039704** e o
código CRC **C7952539**.